



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 09/CC, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Inclui o Anexo VI à Resolução Normativa n.º 04/CC/2010, que estabelece os valores relativos ao uso eventual de espaços físicos integrantes do patrimônio da Universidade Federal de Santa Catarina ou sob a sua guarda, para a realização de eventos de curta duração, de natureza educacional, cultural, científica, esportiva, recreativa ou religiosa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado em sessão realizada nesta data e conforme Parecer n.º 109/2013/CC, constante do Processo n.º 23080.033712/2013-91, RESOLVE,

Art. 1.º Incluir à Resolução Normativa n.º 04/CC/2010 os espaços físicos pertencentes ao *Campus* Universitário de Curitibanos, que passarão a constar como ANEXO VI – À RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 4/CC/2010 - DO *CAMPUS* DE CURITIBANOS.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).


Prof. Ricardo Tramonte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC, de 29 de novembro 2010.

(Alterada pela Resolução nº 09/CC/2013, de 28 de agosto de 2013, que incluiu o Anexo VI – Do *Campus de Curitibanos*).

ESTABELECE OS VALORES RELATIVOS AO USO EVENTUAL DE ESPAÇOS FÍSICOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA OU SOB SUA GUARDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CURTA DURAÇÃO, DE NATUREZA EDUCACIONAL, CULTURAL, CIENTÍFICA, ESPORTIVA, RECREATIVA OU RELIGIOSA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada em 16 de agosto de 2010, conforme parecer nº 154/CC/2010 constante do processo nº 23080.008994/2010-45, **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer os valores pelo uso precário e eventual de espaço físico livre ou edificado da Universidade para a realização de eventos de natureza educacional, cultural, científica, esportiva, recreativa ou religiosa.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2.º O uso de espaço físico de que trata esta Resolução Normativa dar-se-á mediante a formalização de termo de permissão de uso, observados os procedimentos estabelecidos nas portarias normativas que tratam da matéria.

Art. 3.º O uso de espaço físico a que se refere o art. 2.º dar-se-á por períodos medidos em horas, turnos ou dias.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por “turnos” os períodos compreendidos entre as 08h00min e 12h00min horas, as 14h00min e 18h00min horas e as 18h00min e 22h00min horas.

Art. 4.º Todas as atividades atinentes aos preparativos do evento, à sua desativação e liberação do espaço deverão ocorrer no período estabelecido no instrumento de permissão de uso.

§ 1.º As horas que excederem ao período solicitado serão cobradas na forma prevista nesta Resolução, ressalvadas as situações para cuja ocorrência o solicitante não tenha contribuído.

§ 2.º Quando a situação a que se refere o parágrafo anterior apresentar como medida o turno, o valor de cada hora excedente corresponderá ao valor de cada hora do turno de referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Art. 5.º Nos valores contemplados nos anexos desta Resolução estão incluídos os custos básicos com o consumo de água e de energia elétrica.

Art. 6.º O recolhimento dos valores a que se refere esta Resolução será efetuado na conta única da Universidade, através da Guia de Recolhimento da União - GRU; Código 531631523728804-7; Natureza da Receita 1315.30.00-Taxa de Ocupação de Outros Imóveis, do Plano de Contas da União.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DO EVENTO

Art. 7.º Para os fins do disposto nesta Resolução, a Universidade será considerada:

- I – promotora do evento: quando a sua organização estiver vinculada a órgão integrante da Administração Superior ou das Unidades Universitárias;
- II – co-promotora do evento: quando a sua organização estiver desvinculada dos órgãos a que se refere o inciso anterior, limitando-se a participação da Universidade a algum tipo de apoio institucional previamente definido.

Parágrafo único. Nos casos em que o evento não se enquadrar numa das situações previstas no caput deste artigo será considerado como evento externo.

Art. 8.º Para que o uso do espaço possa ser enquadrado em uma das situações previstas no art. 7.º, deverá o interessado apresentar à direção do órgão responsável a solicitação de uso, acompanhada do projeto do respectivo evento.

Parágrafo único. O projeto a que se refere o *caput* deste artigo deverá especificar a natureza do evento, o número de participantes, o seu caráter, se gratuito ou não, os apoios, se houver, a forma de participação da Universidade e outras informações pertinentes.

Art. 9.º O projeto do evento será analisado pela direção do órgão responsável pelo espaço para os fins de enquadramento nos critérios de utilização contidos no art. 7.º e em regulamento específico, quando houver.

Art. 10. A utilização dos espaços de que trata esta Resolução poderá dar-se de forma gratuita, mediante autorização do Reitor, nas seguintes situações:

- I – quando se tratar de iniciativas do Ministério da Educação, de instituições congêneres ou de instituições reconhecidas como de utilidade pública, que se dediquem a atividades de relevante caráter científico, social ou cultural;
- II – no caso de uso previsto contratualmente, inclusive através de convênios, como reciprocidade a parceiros e/ou patrocinadores da Universidade.
- III – nos casos de uso da Capela da Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim pela comunidade da Praia do Forte para as suas cerimônias religiosas.

§ 1º A gratuidade de que trata este artigo não isentará o usuário do pagamento do valor referente aos custos administrativos relacionados direta ou indiretamente ao evento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

§ 2º Excepcionalmente, o Reitor poderá isentar a cobrança do valor de que trata o parágrafo anterior.

Art. 11. Nos casos de eventos promovidos pela Universidade sem cobrança de inscrições ou ingressos, o uso de espaço físico de que trata esta Resolução dar-se-á de forma gratuita.

Parágrafo único. Quando se tratar de eventos promovidos pela Universidade cujo projeto preveja a cobrança de inscrições ou ingressos, incidirá sobre o valor estabelecido nesta Resolução um desconto de:

- I – até setenta e cinco por cento, nos casos de inscrições com valor de até R\$ 50,00;
- II – cinquenta por cento nos casos de inscrições com valor acima de 50,00.

Art. 12. A caracterização da Universidade como co-promotora na realização do evento dar-se-á em face do interesse institucional, cabendo ao responsável pelo espaço físico a avaliação do apoio a ser formalizado, considerados os elementos de informação contidos no respectivo projeto.

CAPÍTULO III **DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA FINS DE USO EVENTUAL**

Art. 13. O Centro de Cultura e Eventos dispõe dos espaços discriminados no Anexo I desta Resolução para fins de uso eventual, com as informações pertinentes e os respectivos valores.

Art. 14. As áreas das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina disponíveis para fins de uso eventual encontram-se discriminadas no anexo II desta Resolução, com as informações pertinentes e os respectivos valores.

Art. 15. Além dos espaços físicos previstos nos artigos 13 e 14, a Universidade dispõe dos seguintes espaços passíveis de uso eventual:

- I – auditórios;
- II – salas de aula;
- III – outros espaços.

Art. 16. Os auditórios e as salas de aula passíveis de uso eventual encontram-se discriminados nos anexos III, IV e V a esta Resolução, que contemplam as informações pertinentes a cada um deles e os respectivos valores.

Art. 17. O pagamento pelo uso dos auditórios e das salas de aula, por turno, terá por base de cálculo a capacidade de cada espaço, considerando-se, na composição do preço, além do número de carteiras ou poltronas, a climatização do ambiente, sendo que o preço por carteira ou poltrona, terá por base:

- I – para ambientes climatizados R\$ 1,50;
- II – para ambientes não climatizados R\$ 0,75.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os Auditórios da Reitoria, do Centro de Convivência e Centro de Cultura e Eventos, cujo uso será cobrado por turno, conforme valor constante dos itens 1 e 2 do anexo III desta Resolução.

Art. 18. Os outros espaços passíveis de uso eventual a que se refere o inciso III do art. 15, os respectivos valores para utilização e as informações pertinentes, encontram-se discriminados no anexo V a esta Resolução.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os valores estabelecidos nesta Resolução serão revistos anualmente em consonância com a variação do IGP-M ou outro indexador oficial.

Art. 20. Qualquer espaço físico passível de uso eventual não contemplado nesta Resolução deverá ser cadastrado para esse fim mediante solicitação ao Conselho de Curadores, por meio de ofício dirigido ao Reitor.

Art. 21. O uso de qualquer equipamento localizado nos espaços físicos a que se refere esta Resolução será formalizado em termo próprio, observados os valores estabelecidos na resolução do Conselho de Curadores que regulamenta a matéria.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os espaços de que tratam os artigos 13 e 14 e o parágrafo único do art. 17 desta Resolução.

Art. 22. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Curadores.

Art. 23. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, ficando revogado o item I da Resolução nº 095/CC/97, de 09/12/97, e demais disposições em contrário.

ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04 /CC/2010 DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS

Especificação	Número de lugares ou área (m ²)	Climatizado	Equipamentos	Valor (R\$)
Auditório Garapuvu (com mesa diretora com 15 cadeiras, suporte para bandeiras e púlpito)	1.371 lugares	sim	Sonorização, duas telas de projeção de 200 polegadas e dois projetores multimídia	a) Por dia: - 1º dia: 4.000,00 - d - demais dias: 3.000,00 b) Por turno: - 1º dia: 2.000,00 - demais dias: 1.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Salas Aroeira, Goiabeira Laranjeira e Pitangueira (2º piso)	75/sala	sim		a) Por dia para cada sala: 250,00 b) Por turno para cada sala: 100,00
Salas Azaléia	40	não		a) Por dia para cada sala: 250,00 b) Por turno para cada sala: 100,00
Girassol	50			
Calêndula	60			
Lantana (3º piso)	60			
Sala Petúnia (3º piso)	100	sim		350,00/dia 150,00/turno
Copa	10	não	Com pia, geladeira, forno elétrico e prateleiras.	150,00/dia 70,00/turno
Espaço interno para exposição (1º e 2º pisos)	2	não		60,00/dia
Hall para exposições	500	não		1.000,00/dia 500,00/turno

**ANEXO II À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010
DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA**

1. FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM

1.1. Áreas Internas

Especificação	Área (m ²) (aproximadamente)	Nº de lugares	Valor (R\$)
Casa do Comandante – 02 salas	70	50	800,00/dia
Masmorra – piso inferior do Quartel da Tropa	500	400	2.000,00/dia
Quartel da Tropa – uso como auditório	300	200	3.000,00/dia

1.2. Áreas Externas

Especificação	Exclusividade	Público (máximo)	Valor (R\$)
Eventos científicos ou culturais	não	400	1.500,00/dia
Eventos científicos ou culturais, com parceria da UFSC	não	400	750,00/dia
Casamento sem montagem de estruturas externas	não	100	700,00/2 horas
	não	100	1.400,00/4 horas
	sim	100	1.000,00/2 horas
	sim	100	2.000,00/4 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Casamento com montagem de estruturas externas	não	280	1.500,00/2 horas
	não	280	2.500,00/4 horas
	sim	280	2.500,00/2 horas
	sim	280	3.500,00/4 horas
Fotografia ou gravação de comercial	não	30	1.400,00/dia
Fotografia ou gravação de comercial com os créditos da UFSC na divulgação	não	30	700,00/dia
Shows ou eventos artísticos	sim	900	6.000,00/dia
Shows ou eventos artísticos que tenham a co-promoção da UFSC	sim	900	3.000,00/dia
Lançamentos de produtos, exposições, coquetéis e outros	sim	500	3.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	sim	900	8.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	sim	900	4.000,00/dia

2. FORTALEZA SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA

2.1 Capela

Especificação	Área (m ²)	Nº de lugares	Valor (R\$)
Casamento sem montagem de estruturas externas	não	80	400,00/2 horas
	não	80	800,00/4 horas
	sim	80	600,00/2 horas
	sim	150	1.200,00/4 horas
Casamentos com montagens de estruturas externas com até 200m ²	sim	150	1.800,00/4 horas
Capela/casamentos, com montagens externas com até 400m ²	sim	300	2.500,00/4 horas

2.2. Áreas Externas

Especificação	Exclusividade	Público (máximo)	Valor (R\$) (Por dia)
Fotografia ou gravação de comercial	não	30	1.400,00
Fotografia ou gravação de comercial com os créditos da UFSC na divulgação	não	30	700,00
Shows ou eventos artísticos	sim	500	6.000,00
Shows ou eventos artísticos que tenham a co-promoção da UFSC	sim	500	3.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Lançamentos produtos sem montagens externas com até 200m ²	sim	500	1.800,00
Lançamentos produtos com montagens externas com até 400m ²	sim	500	2.500,00
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	sim	500	6.000,00
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	sim	500	6.000,00

3. FORTALEZA SANTO ANTÔNIO DE RATONES

3.1. Área Interna

Especificação	Área (m ²) (aproximadamente)	Nº de lugares	Valor (R\$) (Por dia)
Quartel da Tropa – com terraço	100	100	1.000,00
Casa dos Oficiais – com terraço	100	100	1.000,00

3.2. Áreas Externas

Especificação	Exclusividade	Público (máximo)	Valor (R\$)
Eventos científicos ou culturais	não	150	1.000,00/dia
Eventos científicos ou culturais com parceria da UFSC	não	150	500,00/dia
Fotografia ou gravação de comercial	não	30	1.400,00/dia
Fotografia ou gravação de comercial com os créditos da UFSC na divulgação	não	30	700,00/dia
Almoços ou jantares	não	100	800,00/4 horas
Almoços ou jantares	sim	100	1.200,00/4 horas
Lançamentos de produtos	sim	150	2.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	sim	150	3.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas	sim	150	1.500,00/dia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ANEXO III À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010 DOS AUDITÓRIOS

1. AUDITÓRIO DA REITORIA

Número de lugares	Climatizado	Equipamentos	Valor (R\$)
203	sim	Data show e sonorização	250,00/turno 600,00/turno

2. AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Número de lugares	Climatizado	Equipamentos	Valor (R\$)
156	sim	Ver equipamentos	150,00/turno 400,00/dia

3. DOS OUTROS AUDITÓRIOS

(Base de cálculo do valor - ver art. 17 desta Resolução)

3.1. AUDITÓRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS

Auditórios	Número de lugares	Climatização
01	100	sim

3.2. AUDITÓRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCB

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	40	sim

3.3. AUDITÓRIO DO CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CED

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	100	sim

3.4. AUDITÓRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	130	sim

3.5. AUDITÓRIO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – CCE

Auditórios	Número de lugares	Climatização
“Henrique da Silva Fontes”	120	sim
Mini auditório	50	sim

3.6. AUDITÓRIO DO CENTRO DE DESPORTOS – CDS

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	104	sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

3.7. AUDITÓRIO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	140	não

3.8. AUDITÓRIO DO CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO – CSE

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	131	sim

3.9. AUDITÓRIO DO CENTRO TECNOLÓGICO – CTC

Auditório	Número de lugares	Climatização
Professor Luiz Antunes Teixeira	138	sim

3.10. AUDITÓRIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	130	não

3.11. AUDITÓRIO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NDI

Auditório	Número de lugares	Climatização
01	80	não

3.12. AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Auditórios	Número de lugares	Climatização
01	80	sim
01	60	sim
01	40	sim

ANEXO IV À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010 DAS SALAS DE AULA (Base de cálculo do valor – ver art. 17 desta Resolução)

1. SALAS DE AULA DO CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CED

Quantidade	Número de lugares	Climatização
04	40	sim
08	30	não

2. SALAS DE AULA DO CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ

Quantidade	Número de lugares	Climatização
02	50	sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

3. SALAS DE AULA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Quantidade	Número de lugares	Climatização
13	40	não
01	40	sim
06	60	não
02	70	sim
01	90	sim

4. SALAS DE AULA DO CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS – CFM

Quantidade	Número de lugares	Climatização
02	25	não
02	30	sim
01	40	não
03	40	sim
01	60	sim
02	70	sim
02	80	sim

5. SALAS DE AULA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – CCE

Quantidade	Número de lugares	Climatização
15	20	sim
05	25	sim
01	30	sim
10	35	sim
03	50	sim
Sala Hassis	40	sim
Sala Drummond	40	sim
Sala Adelmo Genro Filho	18	sim

6. SALAS DE AULA DO CENTRO DE DESPORTOS – CDS

Quantidade	Número de lugares	Climatização
02	45	sim
02	40	sim
02	30	sim
01	25	sim
02	20	sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

7. SALAS DE AULA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH

Quantidade	Número de lugares	Climatização
02	60	sim
10	40	sim
10	40	não
05	30	não

8. SALAS DE AULA DO CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO – CSE

Quantidade	Número de lugares	Climatização
03	25	sim
01	30	sim
20	35	sim
09	40	sim
04	50	sim

9. SALAS DE AULA DO CENTRO TECNOLÓGICO – CTC

Quantidade	Número de lugares	Climatização
01	30	não
02	30	sim
03	35	não
03	35	sim
07	40	não
11	40	sim
02	60	não
08	60	sim
01	80	não
01	100	sim

10. SALAS DE AULA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Número de lugares	Climatização
21	25	não
02	10	não

ANEXO V À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010 DOS OUTROS ESPAÇOS

1. TEMPLO ECUMÊNICO/DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

Número de lugares	Climatização	Valor (R\$) (Por turno)
300	não	200,00 500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

2. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO/PRAE (uso exclusivo para refeições)

Especificação	Número de lugares	Climatização	Valor (R\$) (Por turno/usuário)
Ala "A"	520	não	0,70
Ala "C"	416	não	0,70

3. TEATRO - DEPARTAMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL/PRCE

Áreas/metragem	Número de lugares	Climatização	Valor (R\$)
- platéia: 108 m ² - palco: 70 m ² - hall: 30 m ² - camarins (2): 28m ² , com mesa de luz, 12 canais e 20 refletores.	116	não	140,00/turno

4. CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFH)

Especificação	Localização	Nº de lugares	Climatização	Valor (R\$)
02 salas para atendimento grupal com almofadas	Serviço de Atendimento Psicológico (SAPSI)	30	não	21,00/turno
02 salas para atendimento grupal com almofadas	Serviço de Atendimento Psicológico (SAPSI)	30	sim sim não	42,00/turno
Auditório	Planetário	50	sim	2,80/pessoa
Sala de aula	Planetário	40	sim	56,00/turno

5. CENTRO DE DESPORTOS (CDS)

Especificação	Valor (R\$)
Ginásio coberto	210,00/turno
Sala de dança	150,00/turno
Sala de ginástica	150,00/turno
Campo atlético	210,00/hora
Campo de futebol	150,00/turno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Piscina olímpica	150,00/hora
Quadra de tênis	40,00/hora

6. COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CED

Especificação	Área (m ²)	Lugares	Climatização	Equipamentos	Valor (R\$) (Por turno)
Sala de dança	50		não	espelhos, barras	70,00
Salas de vídeo (02)	40	30	não	TV e vídeo	70,00

7. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)

Especificação	Valor (R\$) (Por turno)
Campo de futebol	150,00/diurno 200,00/noturno

8. OUTRAS ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS DA UNIVERSIDADE

Especificação	Área	Valor (R\$)
Área externa para exposição ou venda de produto comercial	até 12 m ²	400,00/dia
Área externa para venda de artesanato	Até 2 m ²	80,00/mês
Espaço externo para exposição ou venda de produto comercial	4m ²	200,00/dia
Espaço externo para exposição ou venda de produto comercial	2m ²	80,00/dia

ANEXO VI À RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 04/CC/2010
DO CAMPUS DE CURITIBANOS
(incluído pela Resolução n° 09/CC/2013, de 28 de agosto de 2013)

Especificação	Número de lugares ou área (m ²)	Climatizado	Equipamentos	Valor (R\$)
Auditório	160 lugares	Não	Sonorização	150,00/turno 400,00/dia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Salas de aula (10 salas)	50 lugares	Não		50,00/turno 100,00/dia (por sala)
--------------------------	------------	-----	--	---

Especificação	Área	Valor (R\$)
Espaço externo para exposição ou venda de produto comercial	4 m ²	200,00/dia
Espaço externo para exposição ou venda de produto comercial	2 m ²	80,00/dia

PROCESSO: 23080.033712/2013-81

fls. nº

rubrica



Atendendo à Exposição de motivos constante da página 12 deste processo, com base no Parecer nº 10910613/CC constante da página 15, de mesmo e aprovado pelo Conselho de Arquivos da UFSC na sessão ordinária de 28/08/2013, devolve-se ao Jôhãni da Reitoria, para conhecimento e de mais providências.

Em 06/09/2013

Luci Mari Ap. Rodrigues
Secretária Executiva do
Gabinete da Reitoria
SIAPE: 1892282

Publicado no Boletim Oficial
da UFSC nº 75/2013

De 12/09/2013

Fábio Alexandre Rosa
Assistente em Administração
Gabinete da Reitoria
SIAPE 202172

A Direção do Campus de Cereté para ciência e divulgação com cópia ao Depto de Cultura e Eventos e a Secretária de Cultura.

Em 25/09/2013

Luci Terezinha de Souza Junkes
Chefe de Gabinete Adjunta do
Gabinete do Reitor da UFSC
Portaria nº 674